

Publicado em 11/07/2022 - 13:04

## S.Caetano lança estágio para estudantes de nível superior ou médio profissionalizante

## Da Redação



Dez por cento das vagas oferecidas são reservadas a pessoas com deficiência (Foto: Leticia Teixeira/ PMSCS)

São Caetano publicou na segunda-feira (11/7) no DOE (Diário Oficial Eletrônico) a Lei nº 6.021, que institui o Programa Municipal de Estágios. A partir de sua publicação, a Prefeitura fica autorizada a aceitar como estagiários alunos regularmente matriculados e que venham frequentando, efetivamente, cursos vinculados à estrutura do ensino público e particular, nos níveis superior ou profissionalizante de Ensino Médio.

A Prefeitura concederá, anualmente, até 1 mil vagas a estudantes regularmente matriculados em estabelecimentos de Ensino Superior e até 200 a estudantes de Ensino Médio, respeitada a disponibilidade orçamentária. Dez por cento das vagas oferecidas são reservadas a pessoas com deficiência.

Os estágios deverão propiciar a complementação do ensino, a fim de se constituírem em instrumentos de integração em termos de treinamento profissional, de aperfeiçoamento cultural e técnico-científico, bem como de relacionamento dentro do ambiente de trabalho.

**MODALIDADES** 

Poderão existir duas modalidades de estágio: curricular obrigatório, quando for

definido de acordo com a grade curricular do curso, e extracurricular nãoobrigatório, quando realizado com o intuito de complementar a formação, por meio

de vivência de experiências próprias relativas a situações profissionais, sem

previsão expressa no currículo.

O estágio curricular obrigatório não terá nenhuma forma de remuneração ou

benefício. Já o estágio da modalidade extracurricular não-obrigatório prevê uma

bolsa-auxílio (cujo valor será fixado em normatização específica), bem como

auxílio-transporte.

A duração do estágio extracurricular não-obrigatório será de no mínimo seis

meses, podendo ser renovado, a critério da administração municipal, por meio de

termo aditivo até o limite máximo de 24 meses, exceto quando se tratar de

estagiário com deficiência.

A jornada a ser cumprida pelo estudante será de 25 horas semanais, devendo

compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o funcionamento da unidade de

estágio. A distribuição semanal dessa carga horária será organizada pela unidade

de estágio. Nos períodos de férias escolares, a jornada de estágio será

estabelecida de comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio.

As atividades de estágio poderão ser realizadas aos sábados, domingos e feriados,

desde que respeitem as especificidades do curso; estejam expressas no termo de

compromisso de estágio e não ultrapassem a carga horária máxima de 25 horas

semanais.

O edital completo está o Diário Eletrônico desta segunda-feira, 11/7:

diariooficial.saocaetanodosul.sp.gov.br/publico/Default.aspx

https://www.reporterdiario.com.br/noticia/3125882/s-caetano-lanca-estagio-para-

estudantes-de-nivel-superior-ou-medio-profissionalizante/

**Veículo:** Online -> Site -> Site Repórter Diário - Santo André/SP

Seção: Trabalho